

PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO 01
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



Ofício nº 114/GAB/PROC

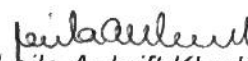
Lapa, 12 de Agosto de 2015.

Senhor Presidente:

Encaminho para apreciação, Projeto de Lei nº 070/2015 que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

Camara Municipal da Lapa

Protocolo 0000001224 / 2015 14/08/2015

Leila Aubrift Klenk

Ofício

MARILDA

10:45:26




AGIR COMO PRAXE
14/08/2015
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
ARTHUR BASTIAN VIDAL
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta



PROJETO DE LEI Nº 070, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial destinados a Folha de Pagamento da Secretaria Municipal de Saúde – Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

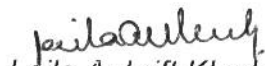
11 – Fundo Municipal da Saúde	
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde	
10.301.0033.2.055 – Unidade de Pronto Atendimento – UPA	
3.1.90.04.00.00.1495 – Contratação por Tempo Determinado.....	R\$ 284.500,00
TOTAL.....	R\$ 284.500,00

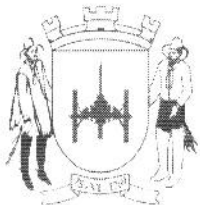
Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso:

O excesso de arrecadação da fonte 1495.....	R\$ 284.500,00
TOTAL.....	R\$ 284.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2015.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal



PREFEITURA
MUNICIPAL DA **LAPA**

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA - PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br



JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 070, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

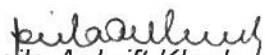
Venho por meio deste, submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que tem por finalidade obter autorização para abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 284.500,00 (Duzentos e Oitenta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

Outrossim, informamos que estes valores serão destinados a Contratação por Tempo Determinado (PSS nos meses de novembro e dezembro de 2015) para a Unidade de Pronto Atendimento - UPA.

Informo ainda que, os valores relativos a este Projeto de Lei, serão efetivados por Excesso de Arrecadação, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 12 de Agosto de 2015.


Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal